

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ALESSANDRA CRUZ DE ARAÚJO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023. CREDENCIAMENTO N.º 03/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **ALESSANDRA CRUZ DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.593.055/0001-65, com sede na Praça Governador Valadares, n.º. 392, Bairro Centro, CEP 35.606-000, na cidade de Martinho Campos/MG, neste ato, representada pela senhora Alessandra Cruz de Araújo, inscrita no CPF sob o n.º. 087.672.006-80, RG MG 11.474.496, SSP/MG, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 163/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento das demandas do Município de **Conceição do Pará/MG**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo dos quantitativos do item 01 constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

2.1. Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. E UNID.    | QUANT. DO ADITIVO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 01   | Prestação de serviços médicos - clínico geral -, em regime de plantão. Período do plantão: <b>12 (doze) horas</b> . Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, <b>em dias úteis, período diurno</b> . | 10 Serv./ plantão | 02                | 1.487,50        | 2.975,00        |

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 26 de junho de 2024.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
 PRESIDENTE DO CISPARÁ

**ALESSANDRA CRUZ DE ARAÚJO**  
 CONTRATADA

*[Assinatura]*  
 Dra. Alessandra Cruz de Araújo  
 CRM MG 88816  
 CONTROLE 2657430

**Testemunhas:**

1. *[Assinatura]* **Admiris Aline R. do Carmo** CPF 081.087.446-20  
 2. *[Assinatura]* **Juana Gomes** CPF 096.806.296-74